

**ATA N.º 1**

A 20 de maio de 2024, pelas 12 h, reuniu, nas instalações da Fundação Instituto Arquiteto José Marques da Silva, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria geral Técnico Superior para desempenhar funções na área do Centro de Documentação, e um posto de trabalho da carreira/categoria geral Assistente Técnico para desempenhar funções na área do Centro de Documentação constituído por:

Presidente: João Alberto de Andrade Ferreira Alves

Vogais efetivos: Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano e Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva

Vogais suplentes: Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira e Maria Graciela Cabral Machado

Esta reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final para a ocupação dos postos de trabalho identificados em epígrafe, com a seguinte caracterização:

Postos de Trabalho para Técnicos Superiores:

- Tratamento arquivístico de documentação segundo as normas em vigor na Instituição;
- Descrição e disponibilização da documentação nas plataformas digitais usadas pela

Instituição;

- Reforço da internacionalização do Centro de Documentação da Fundação;
- Atendimento a investigadores e público em geral, nomeadamente em língua inglesa;
- Realização de visitas guiadas, nomeadamente em língua inglesa.

Posto de trabalho para Assistente Técnico:

- Higienização e restauro de documentação gráfica;
- Apoio a projetos expositivos;
- Estudos de públicos-alvo e análises estatísticas;
- Realização de visitas guiadas, nomeadamente em língua inglesa.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, a determinação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final, do presente procedimento concursal, nos termos do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos da 17º, 18º e 21º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro doravante designada Portaria, métodos esses que serão os seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

### Avaliação Curricular (AC).

Mais deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o disposto no n.º 5 do artigo 36 da LGTFP que:

- i. a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.
- ii. ao abrigo do disposto no artigo 21º da Portaria, na sua atual redação, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção.

De seguida, o Júri decidiu que a **Prova de Conhecimentos** (PC) revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com consulta dos diplomas apenas em suporte de papel, será de natureza teórica e de realização individual, terá a duração de mínima de 30 minutos e máxima de 1 hora e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Matéria Geral: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP; Lei n.º 07/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 24/2012, de 09 de julho – Lei Quadro das Fundações; Matéria Específica: Avaliação de conhecimentos de língua inglesa e aspetos técnicos das funções a desempenhar.

Respeitante à **Entrevista Profissional de Seleção** (EPS) o Júri deliberou que será de realizar, destinando-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado. Composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de 30 minutos, será valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Experiência profissional;
- Qualificação e perfil para o posto de trabalho.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Sobre a **Avaliação Curricular** (AC), o Júri determinou que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica

ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 35\% + FP \times 15\% + EP \times 50\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

- a) **HA – Habilitações Académicas** - as habilitações académicas necessárias serão ponderadas da seguinte forma:
- Licenciatura – 16 Valores;
  - Mestrado – 18 Valores;
  - Doutoramento – 20 Valores;
- b) **FP – Formação Profissional** – serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional exclusivamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte valoração:
- Sem formação – 8,00 valores;
  - Até 7 horas – 10,00 valores;
  - Até 14 horas – 12,00 valores;
  - Até 35 horas – 14,00 valores;
  - Até 70 horas – 16,00 valores;
  - Até 140 horas – 18,00 valores;
  - Superior a 140 horas – 20,00 valores.

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário

- c) **EP – Experiência Profissional** – considera-se o tempo de serviço em exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte ponderação:
- Até 1 ano – 8,00 valores;
  - Superior a 1 ano e até 2 anos – 10,00 valores;
  - Superior a 2 anos e até 5 anos – 12,00 valores;
  - Superior a 5 anos e até 8 anos – 14,00 valores;

- Superior a 8 anos e até 11 anos – 16,00 valores;
- Superior a 11 anos e até 14 anos – 18,00 valores;
- Superior a 14 anos – 20,00 valores.

Ato contínuo, o Júri determinou que a classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com aplicação da seguinte fórmula:

Prova escrita de conhecimento (PEC), entrevista profissional de seleção (EPS) e avaliação curricular (AC) – com a seguinte ponderação:  $CF = PC (30\%) + EPS (25\%) + AC (45\%)$

em que:

CF - Classificação final

PC – Prova de conhecimentos

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

AC - Avaliação Curricular

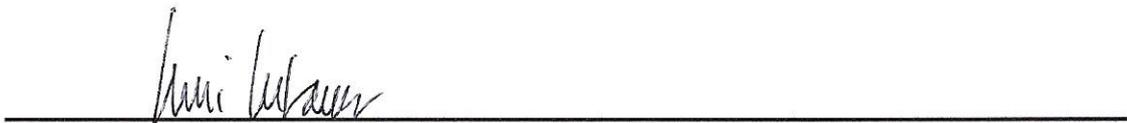
E, que em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os estipulados no artigo 24.º da Portaria.

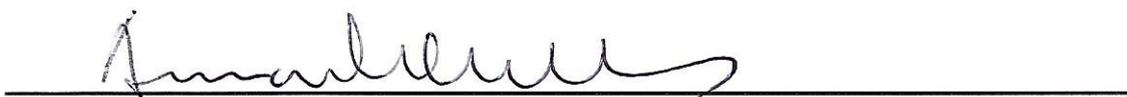
Determinou ainda, que nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**E nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas 12h30, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.**

O Júri,

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_